



Ata de Reunião (Nº 286)

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas,
2 por meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho
3 Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros:
4 Ângelo Bevilacqua Neto, Wilclem de Lazari Araújo, Leandro Jamil Morgado, Valter de
5 Lucca, Adriana Rambaiolo Tonin e Rosycarmen Pontes Gestal Alvares. O conselheiro
6 Carlos Henrique de Oliveira justificou sua ausência. Também participou da reunião o
7 Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, a chefe da Divisão de Gestão de
8 Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, Patrícia Nato Toninato Bartolomei e o
9 Atuário Thiago Costa Fernandes. A reunião teve a seguinte pauta: **I – Atos**
10 **Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal. II – Ordem da Pauta do dia: 3.1)**
11 **Apresentação da Avaliação Atuarial de 2022 (pelo atuário Thiago Fernandes).** A
12 reunião teve início com a verificação do quórum, que estava de acordo com o §8º do art.
13 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº
14 364/2012. Ato contínuo, a palavra foi passada ao atuário Thiago Costa Fernandes, MIBA
15 100.002, da Empresa Brasilis Consultoria Atuarial, contratada pela RIOPRETOPREV
16 para prestação do serviço de consultoria atuarial. **Principais dados da avaliação**
17 **atuarial de 2022 relatados durante a apresentação:** a) *A data base dos dados dos servidores*
18 *municipais está posicionada em 30/11/2021. A data focal do estudo é 31/12/2021;* b) *Destaca que a*
19 *composição do grupo de segurados do RPPS é a seguinte: 4.948 servidores ativos, com uma base de cálculo*
20 *de R\$ 24.307.403,68, remuneração média de R\$ 4.912,57 e idade média de 43 anos de idade; 1.522*
21 *aposentados, com uma folha de R\$ 11.202.111,01, remuneração média de R\$ 7.360,13 e idade média*
22 *de 66 anos de idade; 223 pensões, com uma folha de R\$ 1.118.416,55, remuneração média de*
23 *5.015,32, e idade média de 65 anos de idade. O Atuário destaca que os professores representam 38,5%*
24 *dos servidores ativos, bem como que atualmente, a folha dos benefícios concedidos representam 50,69% da*
25 *folha de salário de ativos (em 2021 representava 41,39%), numa relação de 2,8 ativos para cada*
26 *benefício concedido (em 2021 era de 3,01);* c) *Em relação ao resultado financeiro, o atuário destacou a*
27 *receita esperada apenas com as alíquotas de contribuição vigentes em 31/12/2021, representam o*
28 *importe de R\$ 13.891.050,88, (sem considerar as outras fontes de receita: parcelamentos, Comprev,*
29 *rendimentos, etc). Destaca também a despesa projetada no importe de R\$ 12.903.905,25;* d) *Hipóteses*
30 *utilizadas na avaliação atuarial: o atuário destaca que as hipóteses foram apuradas de acordo com o*
31 *disposto na Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 9, de 21 de*
32 *dezembro de 2018, que estabelece a metodologia do relatório de análise das hipóteses utilizadas na*
33 *avaliação atuarial. O relatório de aderência foi elaborado no exercício de 2021, de acordo com a série*
34 *histórica de dados e legislação encaminhada ao atuário pelo município e RPPS. Nesse item, foram usadas*
35 *as definidas e usadas as seguintes hipóteses: Taxa de Juros ao ano – 4,85% (ano anterior - 5,41% a.a.),*
36 *crescimento salarial 2,74% a.a. (ano anterior 1,00%), rotatividade - 1% (ano anterior 1%), Taxa de*
37 *Sobrevivência e Mortalidade – GAM-94 segregada por sexo (ano anterior IBGE-2019 – Segregada por*
38 *sexo), Taxa de Invalidez – Álvaro Vindas (ano anterior Álvaro Vindas); Compensação Previdenciária*
39 *- % do VPBF (ano anterior % do VPBF);* e) *Em relação ao ativo constituído, o atuário indicou o total*
40 *de ativos de R\$ 802.805.219,88; f) em relação às reservas matemáticas calculadas, o profissional explica*

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

[1]



41 que a avaliação atuarial apurou uma Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder de R\$
42 1.233.853.147,96 e uma Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos de R\$ 1.814.968.979,79,
43 totalizando uma reserva matemática de R\$ 3.048.822.127,75. Para apurar o valor do déficit técnico
44 atuarial do plano, o profissional explica que as reservas matemáticas são subtraídas do patrimônio do
45 plano (Aplicações – R\$ 787.821.466,99 e parcelamentos – R\$ 14.983.772,89), totalizando o valor
46 líquido de R\$ 2.246.016.907,87, que é o déficit técnico atuarial do plano; g) Em relação ao impacto das
47 novas premissas na avaliação atuarial de 2022, o profissional destaca que a redução na taxa de juros (de
48 5,41% a.a. para 4,85% a.a) impactou R\$ 268.165.924,38 nas reservas matemáticas, que corresponde
49 a 39,3% da variação de um ano para; Já a taxa de crescimento salarial real (de 1,00% para 2,74%)
50 impactou R\$ 225.753.790,21 nas reservas, o que corresponde a 33,09% de toda a variação; segundo o
51 atuário, a mudança da tábua de mortalidade (IBGE-2019 para GAM-94) impactou R\$
52 103.097.381,02, o que corresponde a 15,11% da avaliação de toda a variação; informa ainda que
53 demais alterações na base de dados, rentabilidade não auferida, dentre outros, impactou R\$
54 85.278.831,02 nas reservas matemáticas, correspondendo a 12,5% de toda a variação. O Atuário
55 conclui que o déficit atuarial aumentou R\$ 682.185.384,06 em relação ao ano anterior, sendo a
56 alteração nas hipóteses responsável por 87,5% desse aumento. O atuário destaca que se não fosse as
57 alterações nas hipóteses biométricas e financeiras, o déficit atuarial de 2021 seria de R\$
58 1.648.999.354,83. h) sobre o déficit a amortizar, o atuário explica sobre a utilização do Limite do
59 Déficit atuarial, regulamentado pela Instrução Normativa nº 08/2018, que possibilidade a separação do
60 déficit de longo prazo, que não precisa ser amortizado agora, resultando numa redução de R\$
61 379.764.409,44, restando um déficit atuarial a amortizar de R\$ 1.866.252.498,43; i) O atuário
62 explica e demonstra que o déficit técnico atuarial a amortizar, de R\$ 1.866.252.498,43 é equacionado
63 com a aplicação das alíquotas suplementares previstas na Lei Complementar nº 628/2020, terminando
64 o pagamento do déficit a amortizar no ano de 2048, antes, inclusive, do fim do plano de amortização
65 aprovado em 2020, cuja última alíquota será paga no exercício de 2054, sendo que o atuário recomenda
66 sua manutenção, sem redução (ainda que possível); j) o atuário demonstrou, por tabelas, as variações
67 ocorridas na remuneração e quantitativo de segurados do plano nos últimos 4 anos, bem como a variação
68 do déficit técnico atuarial nos últimos 4 exercícios.; l) por solicitação da Diretoria, o atuário apresenta
69 cenários que tratam dos desafios a serem discutidos nos próximos anos em relação ao futuro da previdência
70 municipal, dentre os quais: a possibilidade de reforma das regras locais de acesso aos benefícios, a
71 necessidade de atualização constante da base cadastral e do acompanhamento das variações ocorridas
72 através da gestão atuarial, das medidas de aumento possível de arrecadação e de providências em relação a
73 diminuição da despesa previdenciária. O atuário apresentou cenários simulados considerando a aplicação
74 das regras previstas na EC 103/2019 no município, bem como da inserção de novas fontes de receitas,
75 conforme detalhamos a seguir: **Cenário I** - Para desenvolvimento deste foi considerada a extensão das
76 regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria aplicadas aos servidores públicos federais conforme
77 EC 103. Logo, o Deficit Atuarial do RPPS neste cenário apresentaria uma redução de R\$
78 657.499.417,66, passando de R\$ 2.246.016.907,87 para R\$ 1.588.517.490,21; **Cenário II** - foi
79 considerada, além da extensão das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria aplicadas aos
80 servidores públicos federais conforme EC 103, a instituição das regras de concessão de pensão de morte nos
81 moldes da Lei nº 13.135/2015. Neste Cenário, o Deficit Atuarial do RPPS apresentaria uma redução
82 de R\$ 748.601.980,13, passando de R\$ 2.246.016.907,87 para R\$ 1.497.414.927,74; **Cenário**

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



83 **III** - foram considerados os mesmos parâmetros estabelecidos no Cenário II, sendo a extensão das regras
84 de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e as regras de concessão de pensão de morte, aplicadas aos
85 servidores públicos federais conforme a EC 103 e Lei nº 13.135/2015. Além disso, considerou-se a
86 aplicação do disposto no §1º-A do Art. 149 da Constituição Federal, onde a contribuição ordinária dos
87 aposentados e pensionistas incidiria sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o
88 salário-mínimo. Considerando a implementação dos dispositivos da Emenda à Constituição nº
89 103/2019, o Déficit Técnico Atuarial do RPPS neste cenário apresentaria uma redução de R\$
90 1.064.973.662,05, passando de R\$ 2.246.016.907,87 para R\$ 1.181.043.245,82; **Cenário IV** -
91 foram considerados os mesmos parâmetros estabelecidos no Cenário II, sendo a extensão das regras de
92 elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e as regras de concessão de pensão de morte, aplicadas aos
93 servidores públicos federais conforme a EC 103 e Lei nº 13.135/2015. Além disso, considerou-se a
94 aplicação do disposto no §1º-A do Art. 149 da Constituição Federal, onde a contribuição ordinária dos
95 aposentados e pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o
96 salário-mínimo. Estimou-se ainda a destinação ao RIOPRETOPREV os valores recolhidos do Imposto
97 de Renda Retido Fonte - IRRF dos benefícios de aposentadoria e pensão. Neste cenário, o Déficit Técnico
98 Atuarial do RPPS apresentaria uma redução de R\$ 1.598.757.335,16, passando de R\$
99 2.246.016.907,87 para R\$ 647.259.572,71. Terminada a apresentação do atuário, o
100 conselheiro Valter de Lucca, com a palavra, agradece ao atuário pela apresentação, e
101 informa que em exercícios anteriores, a taxa de juros utilizada na avaliação era de 6%, o
102 que era alvo de crítica pelos conselheiros representantes dos servidores, já que em muitos
103 anos a entidade não atingia a meta atuarial em seus investimentos. Cita também que era
104 alvo de críticas o crescimento salarial, que era fixado no mínimo permitido pela legislação,
105 em 1%, não correspondendo com a realidade. O conselheiro destaca que percebe, nos
106 últimos anos, uma preocupação do Poder Público, do Atuário e de alguns conselheiros no
107 sentido de diminuir a alíquota de custeio suplementar, onerando os servidores ativos, os
108 aposentados e pensionistas, sendo até ofensivo aos representantes dos servidores que
109 participam do colegiado. Valter de Lucca argumenta que os servidores municipais,
110 aposentados e pensionistas já ficaram 2 anos sem reajustes em sua remuneração, com um
111 aumento de 3% na sua contribuição para a RIOPRETOPREV. Nesse sentido, o
112 conselheiro afirma que a busca por diminuir o custeio suplementar em detrimento ao
113 servidor público beira a indecência. Afirma que esse movimento já ocorreu quando foi
114 aprovado o primeiro plano de amortização no mandato do prefeito anterior, que jogou
115 para os próximos prefeitos a responsabilidade pelo déficit técnico atuarial. O conselheiro
116 afirma que gostaria que a questão fosse pensada de outra forma, sem onerar tanto o
117 servidor municipal, seja ativo ou aposentado, ainda mais este último, que na maioria das
118 vezes já se aposenta doente, com gastos maiores. O conselheiro afirma que o Ente
119 Federativo tem que ser responsabilizado, já que a contribuição previdenciária dos
120 servidores não ocorreu no passado não por culpa destes, mas por culpa do próprio Ente.
121 O presidente do colegiado, Ângelo Bevilacqua Neto, diz que concorda com a
122 argumentação do conselheiro, todavia, precisam ser estudadas medidas que promovam o
123 equilíbrio do sistema, ouvindo inclusive os outros agentes da economia, já que as medidas
124 podem impactar no aumento dos impostos. A conselheira Adriana Rambaiolo Tonin,

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



125 com a palavra, afirma que atua no conselho na qualidade de representante dos
126 aposentados, que contribuiu por 30 anos para concessão de sua aposentadoria,
127 considerando a contribuição do IPESP, valor este que retornará para a
128 RIOPRETOPREV. A conselheira pergunta ao atuário há quanto tempo existe a
129 possibilidade de repasse do IRRF dos aposentados e pensionistas para amortização do
130 déficit técnico atuarial. Thiago Fernandes afirma que já era possível realizar a operação,
131 mas que a EC 103/2019 e a Portaria nº 464/2018 definiram melhor essa possibilidade. A
132 conselheira afirma ainda que o servidor público, quando presta o seu concurso, está ciente
133 que não terá recolhimento de FGTS, bem como que sua remuneração será sempre
134 tributada com a retenção do Imposto de Renda, por exemplo, não havendo possibilidade
135 de ajustes como ocorre na iniciativa privada, e que quando aposenta, o benefício,
136 conforme assegura a lei, é equivalente à sua última remuneração, não havendo
137 possibilidade de comparação com os benefícios devidos pelo INSS. Entende ainda que o
138 comportamento de comparar a remuneração dos servidores aos benefícios do INSS esse
139 é ofensivo à classe, que está ouvindo este tipo de comparação desde a audiência pública
140 realizada na Câmara Municipal para discutir a RIOPRETOPREV. Adriana Rambaiolo
141 Tonin pede, por favor, o fim dessa prática e, além disso, a conselheira afirma que ao se
142 aposentar (de 2019 em diante), o servidor perde o direito ao auxílio-alimentação e ao
143 auxílio-saúde, sendo que ocorre uma redução de mais de R\$ 1mil reais na remuneração do
144 servidor ao se aposentar. A conselheira exemplifica que um aposentado, cuja
145 remuneração do benefício inicie em R\$ 3mil, perde R\$ 1mil em relação ao servidor em
146 atividade, que ganha cerca de R\$ 4mil, no exemplo. Além disso, argumenta que aos
147 aposentados, quando ocorre atualização de qualquer benefício, é dado apenas a
148 recomposição inflacionária. Para os servidores em atividade, além da recomposição
149 inflacionária, os auxílios-saúde e alimentação são reajustados. Trata-se, a seu ver, de uma
150 política de valorização dos servidores ativos em detrimento dos inativos e pensionistas,
151 erroneamente adotada pela atual administração. A conselheira afirma, com base nas
152 propostas apresentadas pelo atuário, que é sempre o aposentado que está pagando a conta
153 e afirma que o ativo até terá que trabalhar mais, mas aumentar a contribuição dos
154 inativos, que já tem tantas perdas consideráveis ao se aposentar, para 14% do valor que
155 excede ao salário-mínimo, irá tributar praticamente todos os aposentados, sendo que não
156 vê isso como um caminho. Adriana Rambaiolo Tonin afirma que os conselheiros devem
157 ouvir e discutir a questão da reforma sobre a perspectiva do que acontece quando o
158 servidor aposenta, das perdas que ocorrem, inclusive com o impacto dos reajustes do
159 plano de saúde, já que quando a prefeitura paga um auxílio-saúde aos servidores em
160 atividade, acaba permitindo que os planos de saúde pratiquem reajustes altos nos planos
161 de saúde oferecidos aos servidores e aposentados. A conselheira afirma que gostaria de
162 ver outros caminhos para a questão, sem o aumento da contribuição dos aposentados e
163 da diminuição da responsabilidade do poder público, e questão responsabilidade surgiu
164 desde que ele criou o Regime Próprio de Previdência Social. O Atuário informa que
165 foram apresentados 4 cenários com base nas permissões previstas na EC 103/2019 e na
166 legislação previdenciária, mas quem deve tomar as decisões sobre adoção ou não desses

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

[4]



167 cenários, bem como pela possibilidade de outros cenários, é o colegiado e o município. Se
168 coloca à disposição para fazer os cenários que conselho julgar necessário. Com a palavra,
169 a conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvares ressalta que, como é colocado o debate,
170 parece que a administração municipal é sempre a vítima da situação, que o encargo tem
171 que recair sobre os servidores ativos e inativos, mas afirma que não foram estes que
172 criaram o problema, já que em administrações passadas passaram gestores públicos que
173 contribuíram para essa situação em que o Regime de Previdência se encontra. Cita, como
174 exemplo, os planos de amortização aprovados anteriormente, que jogaram a conta do
175 déficit atuarial para o futuro. Nesse sentido, para as discussões sobre as providências que
176 devem ser implementadas para resolução do déficit técnico atuarial, a conselheira
177 questiona quais os atores que devem ser chamados para a discussão, sendo que, até agora,
178 quando a discussão é proposta, os problemas são postos, os representantes dos servidores
179 são votos vencidos, e quanto a situação volta a ocorrer, é cobrada a compreensão dos
180 representantes dos servidores, que precisam entender a situação do país, por exemplo.
181 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares afirma que os servidores são sempre demonizados,
182 tomando a culpa pela ineficiência e burocracia da administração pública, e sempre acabam
183 pagando a conta, como proposta agora. De outro lado, a conselheira afirma que a
184 proposta de utilização do imposto de renda retido para amortização do déficit técnico
185 atuarial, aparente nas simulações apresentadas, lhe parece, a priori, interessante, devendo
186 fazer parte das discussões. A conselheira Rosycarmen pede prudência nos discursos
187 relativos aos servidores, tendo em vista que alguns agentes reverberam e distorcem as
188 informações, fazendo ataques aos servidores municipais. Rosycarmen Pontes Gestal
189 Alvares conclui afirmando que o ponto de partida para as discussões talvez seja a
190 possibilidade de repasse dos valores descontados de imposto de renda dos aposentados e
191 pensionistas da RIOPRETOPREV, conforme sugerido pela conselheira Adriana
192 Rambaiolo Tonin. O conselheiro Valter de Lucca, novamente com a palavra, afirma que
193 enquanto em vigor Lei complementar 173/2020, que impedia o aumento dos salários e
194 contratação de servidores, aumentou sobremaneira a terceirização do no setor da saúde,
195 sendo que atualmente a saúde está mais terceirizada do que com servidores públicos
196 concursados, sendo que se houvessem mais servidores concursados, aumentaria a
197 arrecadação da RIOPRETOPREV, melhorando a situação financeira do regime. O
198 conselheiro afirma que tanto os representantes dos servidores quanto os representantes
199 do prefeito precisam sentar e estudar uma saída para o equilíbrio financeiro e atuarial da
200 RIOPRETOPREV, desde que se preserve o servidor, já que o servidor é sempre o bode
201 expiatório. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo realiza o seguinte questionamento ao
202 atuário: sobre a nota técnica 18.162, que ao seu ver, não serviria para definir uma
203 obrigação para a RIOPRETOPREV ou para a Prefeitura, Pergunta ao atuário sobre seu
204 entendimento acerca da nota. O Atuário responde que o principal objetivo da nota
205 técnica é definir a forma como será contabilizado, na prefeitura, os repasses relativos aos
206 aportes ou contribuição suplementar, e se esses repasses impactarão no limite de gasto
207 com pessoal do município. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo questiona o atuário
208 se existe diferença entre déficit orçamentário e desequilíbrio financeiro e, questiona ainda

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



209 se, do ponto de vista atuarial, a RIOPRETORPEV apresenta desequilíbrio financeiro. O
210 atuário, Thiago Fernandes, responde que o RPPS de São José do Rio Preto não apresenta
211 situação insuficiência financeira, que é a incapacidade de pagamento dos benefícios.
212 Afirma que que pode ocorrer de o RPPS ter resultado orçamentário desfavorável em
213 determinado exercício, mas isso não implicaria em insuficiência financeira, pois existe um
214 patrimônio para pagar os benefícios. Thiago Fernandes afirma que o patrimônio
215 constituído é para pagar despesas e, todo RPPS, em determinado momento, terá despesas
216 superiores à sua receita, sendo a reserva constituída para fazer frente a essa diferença. O
217 que não pode ocorrer, segundo o atuário, é a insuficiência de recursos para pagamento de
218 benefícios, o que acontece com os RPPS que não tem patrimônio constituído. Nesse
219 caso, a responsabilidade por essa insuficiência é do Ente Federativo. O conselheiro
220 Wilclem de Lazari Araújo questiona que se a RIOPRETOPREV tivesse dificuldades
221 nessa área, a entidade não teria nem o CRP, ao passo que o atuário confirma a
222 informação. Ainda com a palavra, o conselheiro Wilclem de Lazari Araújo questiona se de
223 acordo com a nota técnica nº 18.162, as alíquotas suplementares pagas pela prefeitura
224 entram no computo do limite da despesa de pessoal do município, o que é confirmado
225 pelo atuário. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo questiona o atuário sobre quais
226 medidas podem ser adotadas para diminuir diretamente as provisões matemáticas dos
227 benefícios, sendo que Thiago Fernandes informa que para diminuição das provisões, é
228 necessário reduzir a duração ou valor do benefício, ou ainda aumentar as contribuições
229 normais, com a adoção de algum cenário de reforma da previdência. É possível ainda a
230 redução das reservas com a alteração das hipóteses, como a o aumento da taxa de juros
231 ou revisão do plano de cargos e salários, diminuindo o crescimento vegetativo da folha de
232 pagamento, ou ainda, uma dação em pagamento, feita por meio de lei. O conselheiro
233 Leandro Jamil Morgado parabeniza o atuário pela apresentação, e diz que notou, na sua
234 apresentação, a importância das premissas no cálculo atuarial, sendo que a mínima
235 variação impacta bastante nas provisões, e o conselheiro continua afirmando que notou,
236 na avaliação atuarial, o destaque da importância da qualidade da base cadastral dos
237 servidores, em especial relativa ao tempo anterior ao ingresso do servidor no município,
238 para especialmente, calcular a expectativa de compensação previdenciária, sendo que na
239 avaliação atuarial, pelo que percebeu, o atuário está estimando as provisões com base na
240 média prevista na norma previdenciária, sendo que, aparentemente, uma melhoria na base
241 de dados poderia impactar nos números relativos ao déficit técnico atuarial. O atuário,
242 Thiago Fernandes, confirmou a informação e disse que quanto melhor a base de dados,
243 mais preciso serão os resultados atuariais, sendo que em alguns municípios, após o censo
244 previdenciário, as provisões de receita de Comprev aumentam, por exemplo, para 20% do
245 valor futuro dos benefícios. O Atuário também confirmou a sensibilidade do estudo das
246 hipóteses adotadas, em especial a taxa de juros, a qual, inclusive, deve aumentar no
247 próximo exercício, com expectativa de diminuição das provisões matemáticas. A
248 conselheira Adriana Rambaiolo Tonin argumenta que, com o aumento do tempo de
249 contribuição pretendido, se aprovado, deverão ocorrer alterações nos planos de cargos e
250 salários, pois em algumas carreiras as progressões ocorrem até o tempo estimado de

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



251 aposentadoria, que provavelmente vai aumentar se ocorrer a reforma da previdência.
252 Finda a apresentação sem mais assuntos, eu, Adriano Antônio Pazianoto (*assinatura digital*),
253 lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pelo Secretário
254 do Colegiado, Leandro Jamil Morgado (*assinatura digital*). Ata aprovada, por unanimidade,
255 na reunião virtual de 27/05/2022 (reunião ordinária de maio de 2022). *Assinaturas Digitais*
256 *na margem do termo.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 252F-56A2-F5B3-7145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.XXX.XXX-48) em 27/05/2022 15:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANGELO BEVILACQUA NETO** (CPF 736.XXX.XXX-72) em 27/05/2022 15:41:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LEANDRO JAMIL MORGADO** (CPF 312.XXX.XXX-11) em 30/05/2022 08:28:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO** (CPF 352.XXX.XXX-01) em 30/05/2022 10:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ADRIANA RAMBAILOLO TONIN** (CPF 070.XXX.XXX-79) em 30/05/2022 15:14:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALTER DE LUCCA** (CPF 880.XXX.XXX-15) em 30/05/2022 19:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/252F-56A2-F5B3-7145>